

TRECHO 07

Quadro de Cargas – Praça																	
QGD1																	
Circ.	Tensão V	Descrição	Iluminação		Tomadas/Bomba		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (W)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm ²	Fases A	Corrente (A)	
			50W	200W	250W	500W											
1	220	Luminário em poste de aço galvanizado, com 4 m e 8 m	7	4			1150	120,5	100%	0,95	5,51	1	10A		2,5	A	5,04
2	220	Tomado Reserva			1		2500	2500,0	100%	1,00	11,36	1	16A		2,5	A	11,73
3																	
4																	
5																	
Total																	
Alim.	220	C=12m QI=2%	7	4	1	1	3650	370,5	100%	0,94	16,87	1	25A		10	A	370,5
Potência Demandada: 100% (3650,0 W) (370,5 V.A)																	
Corrente no Fase: A=16,87 A																	

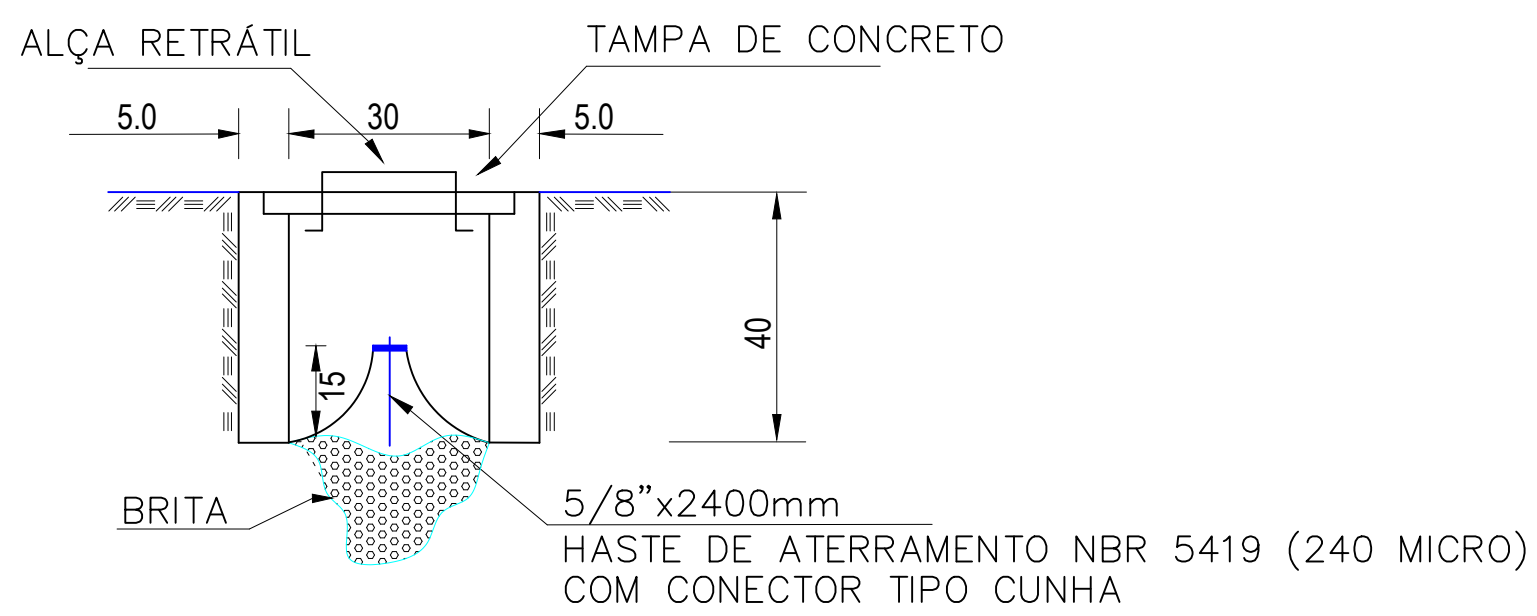
Todos os Eletrodutos subterrâneos são de PVC Rígido e Deverão ser instalados a 70 cm de profundidade (No Mínimo).
Todos os Eletrodutos sem indicação de Bitola ou diâmetro deram ser de 1" em PEAD

Núm.	Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	1	pc		Caixa para Medidor Monofásico COM VISOR (Padrão Neenergia)
2	1	pc		Quadro Geral de luz e força para instalação ao tempo
3	92,90	m	1 "	Eletroduto Flexível – PEAD – 32 mm
4	1	un		Caixa de passagem de alvenaria com Tampa de concreto 40x40 cm
5	1			Bras para suporte para 4 luminárias de 200W
6	4	pc		Luminárias LED 200W-EM POSTES DE 8 m – C/RELE FOTOCELLULA
7	7	pc		Luminária LED 50W-EM POSTES DE 3,5 METROS

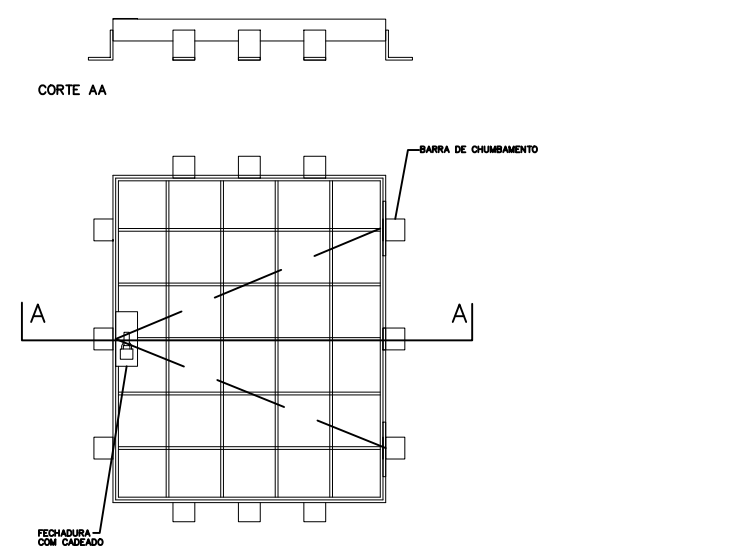
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	6	pc		HASTE Aterramento: 1 Haste (240 MICRO) NBR-5419 c/ COM CONECTOR CUNHA

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	1	pc		Relê Fotoelétrico

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	185,80	m	2,5 mm2	Fio cabo 750 V – PVC
2	91,90	m	4,0 mm2	Fio cabo 750 V – PVC
3	5,10	m	10 mm2	Fio cabo 0,6–1kV – PVC

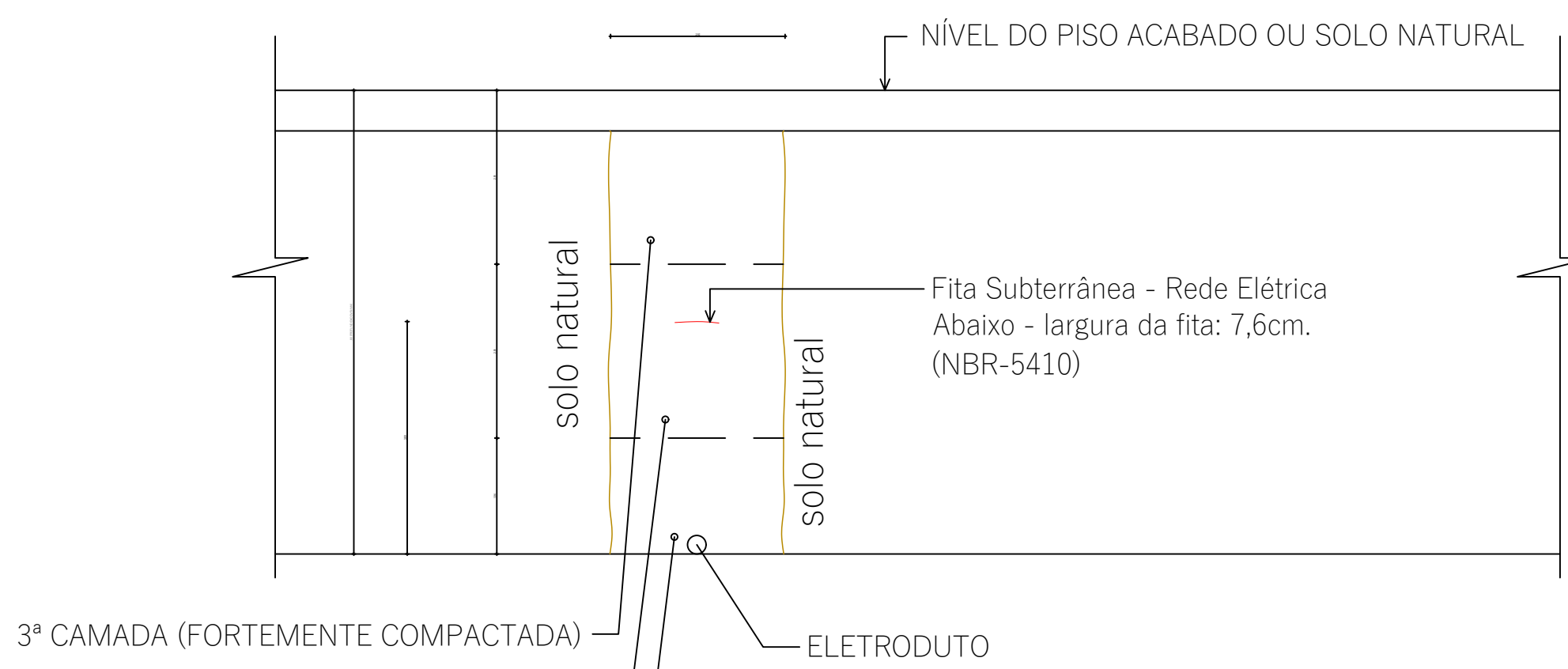


CAIXA DE INSPEÇÃO
(ALVENARIA 40X40X40CM)

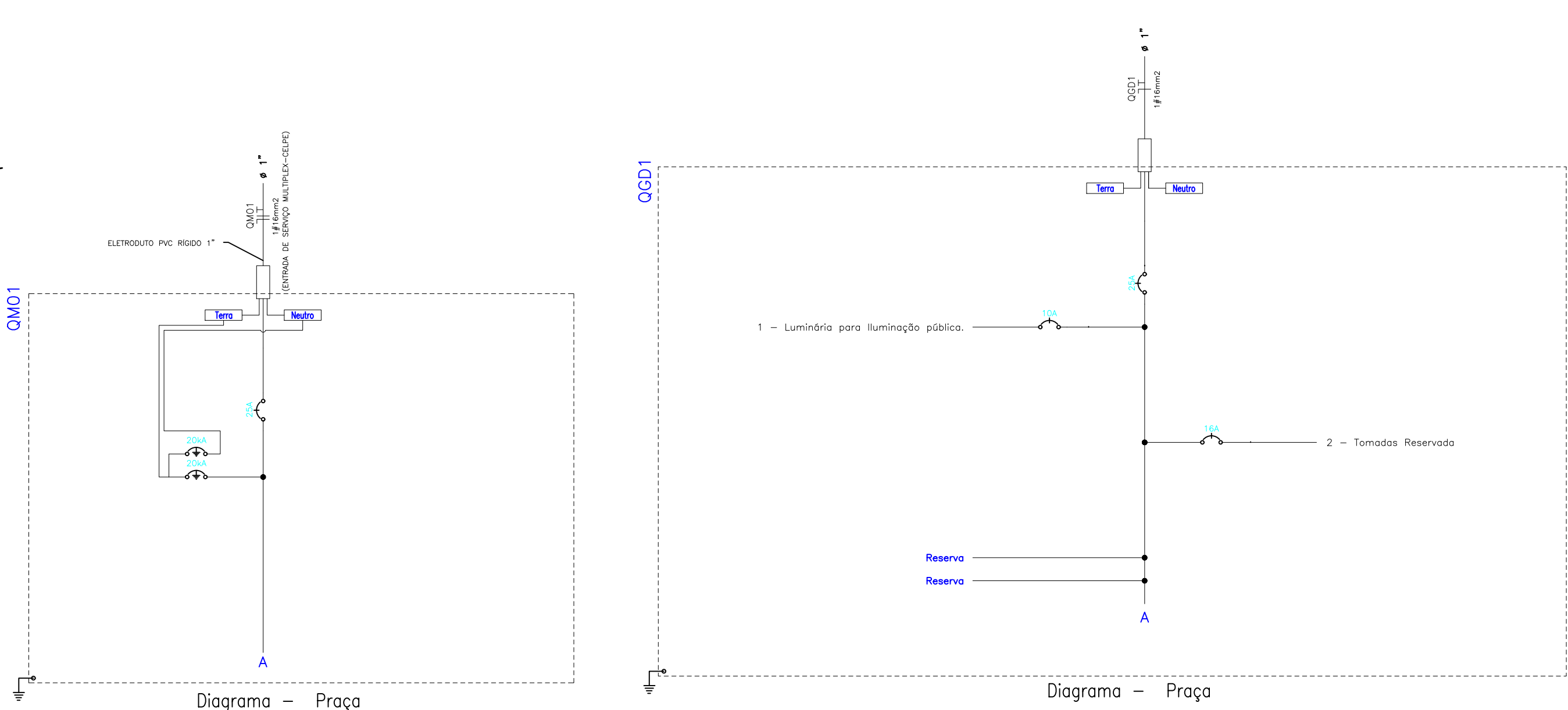
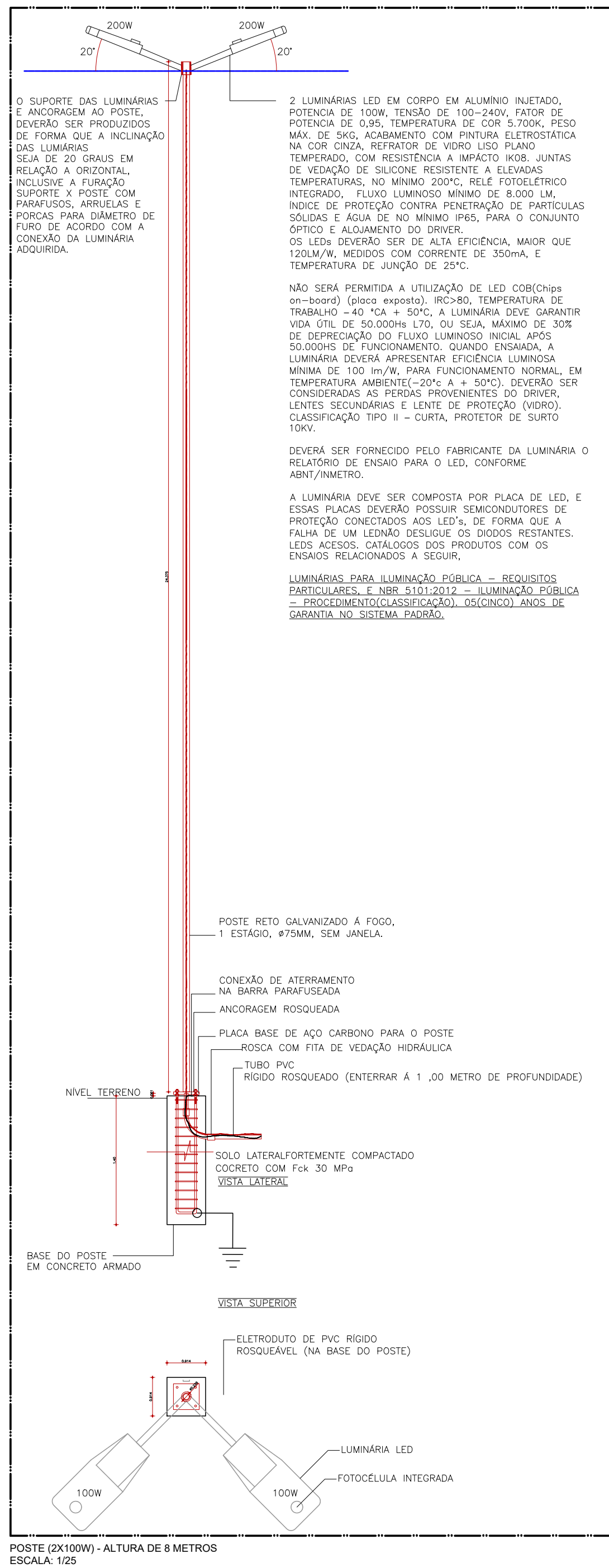
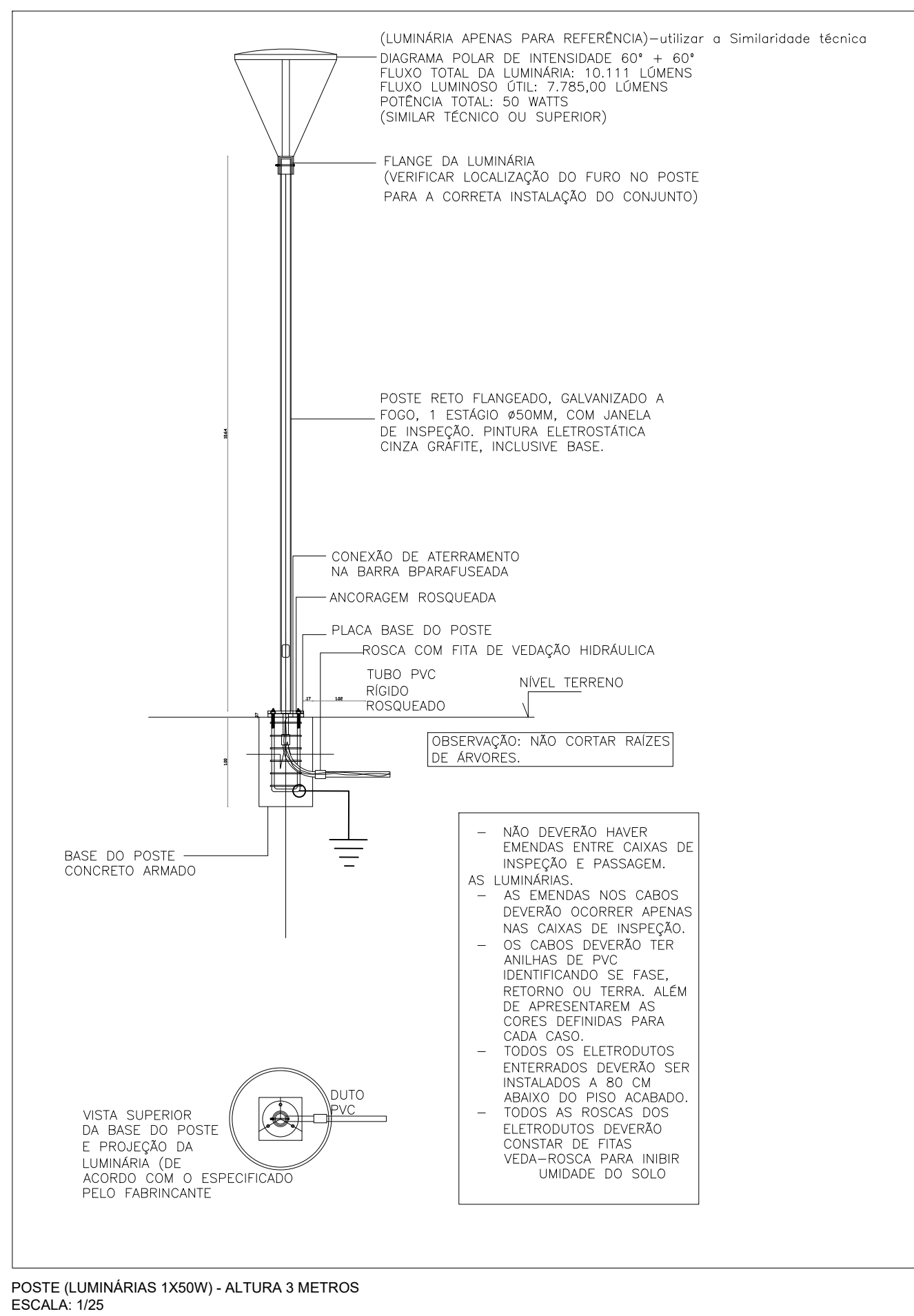


VISTA FRONTAL

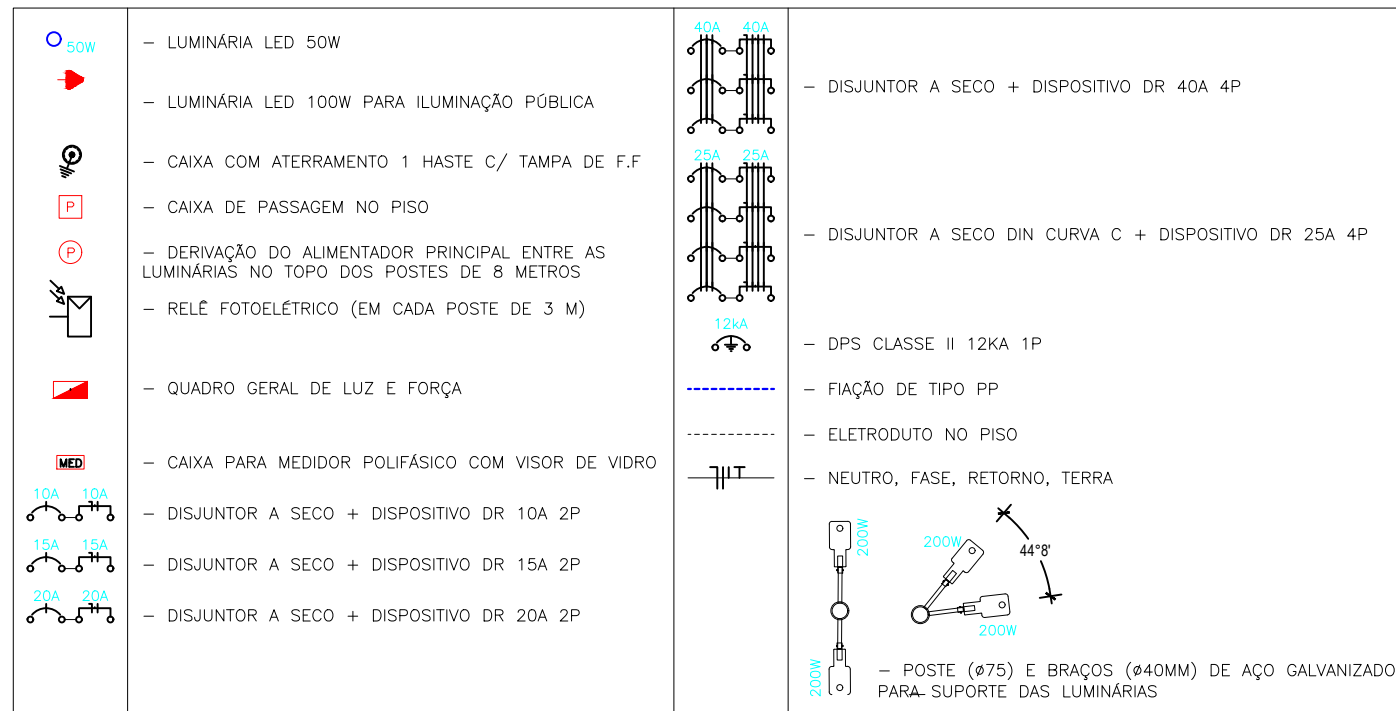
GRADE DE AÇO SOLDADA PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
COMPOSTA POR BARRAS CHATAS



VALA PARA INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS



LEGENDA:



TODAS AS LUMINÁRIAS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, PORTARIA Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória, resguardando disposições em contrário, na Tabela Tabela 3 – Item 34. Atividades econômicas classificadas no nível de risco III e PORTARIA Nº 563, DE 29 DE MARÇO DE 2018.